TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária DAVITA SERVIÇOS DE **NEFROLOGIA** ARARUAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.020/0001-08, com sede estabelecida na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Bruno Santos Haddad, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.668/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 026/SESAU/2020, cujo objeto é a "prestação de serviço de assistência médica e hospitalar na especialidade de nefrologia, serviços de hemodiálise, serviços ambulatoriais e atividades correlatas, pelo período de 12 meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **n**° **14.668/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº026/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2023 e a terminar em 24 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor constante na tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria de Saúde, conforme solicitação, dando-se continuidade ao objeto em questão.

PARAGRAFO ÚNICO. De acordo com empenho estimativo no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2222, ED: 3.3.90.39.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº: 1.600.0000.0000, Empenho nº: 807/202.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE RARUAMA

Lívia Bello Prefeita **Ana Paula Bragança Correa** Secretária Municipal de Saúde

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA

Bruno Santos Haddad Representante Legal

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: